



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 376, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Antecipa o período de recesso do Dia do Funcionário Público.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que a Portaria AD-Nº 005/2013 concedeu folga aos empregados do Confea nos dias ponte dos feriados de 2013;

Considerando que a Portaria AD-Nº 006/2014 concedeu folga aos empregados do Confea nos dias ponte dos feriados de 2014;

Considerando que por meio da Portaria AD-Nº 006/2014 foi concedido ponto facultativo aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, no dia 28 de outubro de 2013, dia do Funcionário Público;

Considerando que, em caráter excepcional, a exemplo de outros órgãos do Distrito Federal, a comemoração foi antecipada em 2014, levando-se em conta que a data cai numa terça-feira, o que acarreta sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, como ocorre frequentemente em datas entre feriados e descansos semanais.

Considerando que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos serão preservados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o recesso do Dia do Funcionário Público para o dia 27 de outubro de 2014, sem compensação de jornada de trabalho e outras negociações que possam ser feitas futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 14 de outubro de 2014.

Eng. Mec. Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

